



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024 – F.M.S
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, **aquisição de 3.000 (três mil) unidades dapagliflozina 10mg e de 3.000 (três mil) unidades azatioprina 50mg, destinados a atender as necessidades da população que utiliza os serviços de saúde municipal, entregues de forma parcelada conforme demanda, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.**

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal de Frei Rogério, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Os valores atualizados pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, para este inciso II do artigo 75 da lei federal 14.133/2021, está em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

1. DO OBJETO:

Aquisição de 3.000 (três mil) unidades dapagliflozina 10mg e de 3.000 (três mil) unidades azatioprina 50mg, destinados a atender as necessidades da população que utiliza os serviços de saúde municipal, entregues de forma parcelada conforme demanda, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.



2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de Dapagliflozina 10mg e Azatioprina 50mg é essencial para atender a demanda da população municipal que depende desses medicamentos para o tratamento de condições crônicas.

A Dapagliflozina é fundamental no controle glicêmico de pacientes com diabetes tipo 2, enquanto a Azatioprina é utilizada no tratamento de doenças autoimunes e como imunossupressor em pacientes transplantados. A compra em grande quantidade visa garantir o estoque adequado e contínuo para atender a população de forma eficiente e segura, evitando a falta de medicamentos essenciais e assegurando a continuidade dos tratamentos prescritos pelos profissionais de saúde.

A Dapagliflozina é um medicamento utilizado no controle glicêmico de pacientes com diabetes mellitus tipo 2. A diabetes tipo 2 é uma condição crônica que exige manejo contínuo para prevenir complicações graves, como doenças cardiovasculares, insuficiência renal e amputações. A disponibilidade deste medicamento no sistema público de saúde permite que os pacientes tenham acesso a um tratamento eficaz, contribuindo para a redução das taxas de morbidade e mortalidade associadas à diabetes.

A Azatioprina é um imunossupressor utilizado no tratamento de diversas doenças autoimunes, como artrite reumatoide, doença de Crohn e lúpus eritematoso sistêmico, além de ser fundamental no manejo de pacientes transplantados para prevenir a rejeição do órgão. A continuidade do tratamento com Azatioprina é crucial para o controle das doenças autoimunes e para a manutenção da saúde dos pacientes transplantados, evitando complicações graves e internações hospitalares.

A aquisição desses medicamentos é respaldada pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Em seu artigo 2º, a lei estabelece que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. Além disso, o artigo 6º da mesma lei prevê que a assistência terapêutica integral, incluindo a farmacêutica, é um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Aquisição de Dapagliflozina 10mg e Azatioprina 50mg é justificada pela necessidade de garantir o tratamento contínuo e eficaz de pacientes com condições crônicas e autoimunes atendidos pelo SUS. Estes medicamentos são essenciais para a manutenção da saúde e qualidade de vida da população, prevenindo complicações graves e internações hospitalares. A legislação vigente assegura a obrigação do Estado em prover esses insumos de saúde, garantindo o direito constitucional à saúde para todos os cidadãos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços para aquisição de objeto pretendido.

	PRODUTO	Quantidade estimada (unidades)
01	DAPAGLIFLOZINA 10MG	3.000 und



02	AZATIOPRINA 50MG	3.000 und
----	------------------	-----------

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e no aviso de dispensa de licitação seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.2. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, Assinado recebimento pelo fiscal do contrato.
- 4.3. Prazo e local constantes no aviso de dispensa de licitação, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a:
- 4.4. Deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.
- 4.5. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 4.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 4.7. Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior, mediante solicitação de alteração junto a Secretaria de Administração, com possível avaliação e posterior autorização do Departamento Jurídico e Técnico.
- 4.8. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.9. Deverá manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.10. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 4.11. Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência, aviso de dispensa e seus anexos;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência, aviso e seus anexos;

5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou nota de empenho, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

6.1.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Contribuições Sociais perante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1.º de maio de 1943.

6.1.2. Comprovação de idoneidade

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

- a) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório.** Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

7.2. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor competente da Prefeitura de Frei Rogério, situado na Rua Adolfo Soletti, 750, Centro, Frei Rogério/SC, devidamente atestada pelos servidores designados para atestado do serviço;

Nos pagamentos serão retidos os valores devidos ao Município, conforme a legislação vigente.

7.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.3. A Administração Municipal, reserva-se o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

7.4. Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;

7.5. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos acima mencionados ao setor competente;

7.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

7.7. A nota fiscal isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Municipal, reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a execução contratual e para tanto, nomeia o servidor **Cesar Augusto Di Domênico**, para a função de fiscal o qual, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.2. Os produtos deverão ser entregues no local indicado neste termo de referência, devendo ser conferidos e inspecionados pelo Farmacêutico responsável, objetivando atestar a quantidade e a qualidade e especificações técnicas da mercadoria entregue.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

9.1. Os produtos, caso sejam adquiridos, deverão ser entregues diretamente na Unidade Básica de Saúde, situado à Rua João Batista Pilon, nº 247, Bairro Centro, Frei Rogério, CEP 89530-000, de segunda a sexta das 08:00h às 11:00h, matutino e das 12:00h às 16:00h, vespertino, com prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após nota de empenho e solicitação da Secretaria.

9.2. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde constem a data de fabricação e validade dos produtos, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas);

9.3. Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

9.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser no mínimo de 18 meses após a data da aquisição para cada item no momento da entrega.

10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para custear a contratação serão custeados com recursos constante da seguinte datação orçamentária:

Entidade – Fundo Mun. Saúde de Frei Rogério
14.001 – Fundo Mun. Saúde/ Fundo Mun. Saúde
2.058 – Manut. Da Atenção Primária
12- 3.390.00.00.00.00.00. 1.621.0000.1167.00

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 A validade do Contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

Frei Rogério/SC, 04 de junho de 2024.

Veneranda Faquim Pilon
Secretária Municipal de Saúde

20.07

Frei Rogério

1995